
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 117/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2580/2025 e no parecer jurídico n.º 259/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PRISMA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de caixas plásticas para auxiliar nas entregas dos alimentos e hortifrutis nas escolas do município.

O valor total da contratação é de R\$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Nova Hartz, 07 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0D1F0855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/07/2025. Edição 4113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>